



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 238.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – HABITAÇÃO E URBANISMO

16.482305.1.022 – Pavimentação Asfáltica Rua Santos Dumont

2741 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$238.856,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$238.856,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 032129/2021 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Pavimentação Asfáltica Rua Santos Dumont*”, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Pavimentação Asfáltica Rua Santos Dumont”, zona urbana Bairro Habitar Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 17 de março de 2022.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 021/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme proposta Nº 032129/2021 através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 17 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.